

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2 VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROCESSO 10376-69.2020 MANDADO 94/208e

Aos 2 dias do mês de Abril do ano de 2024, no (a) Rua 14,
Ad. 14, Lt. 25-E, Polo Empresarial, Ap. de Goiânia
em cumprimento ao r. mandado,

expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Days Silva Rosa

EXECUTADO(A): Dermacos Indústria e Comércio de Cosméticos
para garantia da dívida de R\$ 18.974,52, procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

Uma esteira que faz a movimentação do
processo produtivo. O produto sai da área de
lance e indo para a área de acabamento. Funciona
como uma esteira auxiliar.

Avalio o bem em R\$ 18.500,00 (dezoito mil
e quinhentos)

TOTAL: R\$ 18.500,00

quinhetos reais

Igor Rodrigues Santiago

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a)

Sr.(a) Raquel Moura do Nascimento

Cargo: Administradora, Naturalidade: Goiânia

Est.Civil: Casado, C.I. 9117506

Org.Exp.: _____, Data _____ Exp.: _____

CPF 928.235.501-91, Filiação: Elias Kronenreis do Nascimento

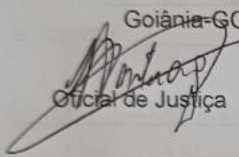
e Mario do Socorro Moura do Nascimento, domiciliado

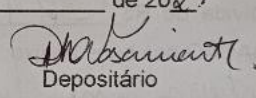
na Rua 14, Qd. 14, Lt. 25-E, Polo Empresarial

que se obriga a não abrir

mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 02 de Abril de 2024

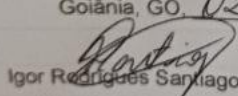

Oficial de Justiça


Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 02 de Abril de 2024


Igor Rodrigues Santiago

Oficial de Justiça


Executado

OBSERVAÇÕES:

